

Especialistas alertam que imagem profissional pode ser afetada durante paralisações e sugerem cautela

Trabalhadores dos Correios que participaram de greve tiveram descontos nos salários

Especialistas em gestão de carreira recomendam que se pense muito antes de participar de uma greve.

"Sempre haverá consequências profissionais, para o bem ou para mal. É importante cuidar da reputação, não só da carreira", diz Willian Bull, da consultoria Instituto Pieron. "Às vezes, não é nem mesmo a diretoria que penaliza [o profissional que entrou em greve], mas o superior direto", diz a consultora em carreiras Mariá Giuliese, da Lens & Minarelli. Ela recomenda, nesses casos, conversar para deixar claro que não se trata de um problema pessoal.

Sindicalistas consideram que há dificuldades para convencer profissionais a aderir a uma paralisação.

"Não é fácil persuadir alguém com interdito proibitório. Nós só podemos ficar a 150 metros da entrada das empresas", reclama Sérgio Butka, 55, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba.

Interdito proibitório é uma medida da Justiça para preservar bens e direitos das empresas e dos trabalhadores que não aderiram à greve.

Outro fator que desestimula é o possível desconto de valores nos salários relativo aos dias sem trabalhar.

Dircêo Torrecillas Ramos, da comissão de direito constitucional da OAB-SP (Ordem dos Advogados do Brasil), explica que "é preciso documentar todos os esforços de negociação anteriores à greve, que deve ser o último recurso, para que ela não seja considerada ilegal".

No caso da greve dos Correios, que durou 28 dias em 2011, o Tribunal Superior do Trabalho considerou a paralisação legal. Mesmo assim, determinou o desconto de sete dias e que os restantes deveriam ser "pagos" com trabalho em folgas. "Estamos pensando em recorrer ao Supremo", diz Rivaldo da Silva, presidente da federação dos sindicatos dos trabalhadores.

E EU COM A GREVE?

1 O que o profissional pode fazer se o sindicato tomar uma decisão com a qual ele não concorde?

Se ele não for sindicalizado, tem direito de expressar sua posição individual nas assembleias e reuniões.

2 Quem não é sindicalizado também participa das assembleias?

O sindicato representa toda a categoria profissional, portanto todos os trabalhadores podem participar.

3 O que muda se o profissional for sindicalizado?

Ele tem direitos previstos no estatuto da entidade, como o de concorrer às eleições sindicais e o de convocar assembleias.

4 Se houver uma greve, o que o profissional que quer trabalhar deve fazer?

Da mesma forma que a Constituição garante o direito de greve, ela assegura o direito ao trabalho dos que forem contrários.

5 Se o profissional for trabalhar e o piquete estiver na porta, como agir?

Ele pode argumentar que o piquete só é admitido se for pacífico.

6 O que é vedado aos empregadores?

Adotar meios que possam violar direitos e garantias dos trabalhadores, como forçá-los a comparecer ao trabalho, frustrar a divulgação do movimento, contratar substitutos ou rescindir os contratos.

7 Como um trabalhador não sindicalizado pode ajudar a terminar a greve?

Debatendo com os colegas, participando das assembleias e buscando soluções pacíficas e negociadas para o término.

8 O que muda, nesse caso, se o profissional for sindicalizado?

Se ele pertencer a órgãos de representação, pode conseguir convocar votações.

9 Os insatisfeitos podem começar um outro sindicato?

Não. A Constituição não permite que mais de um sindicato represente uma categoria em um mesmo município.

10 Caso o trabalhador concorde com a greve, mas não queira ter descontos no salário referentes aos dias parados, o que ele pode fazer?

A greve acarreta a suspensão do contrato de trabalho. O desconto relativo aos dias parados será definido por acordo, convenção, laudo arbitral ou decisão da Justiça do Trabalho.

11 Se a categoria entrou em greve, mas um profissional não parou, há a possibilidade de ele ter dias descontados também?

Quem não aderiu não deve ter os dias descontados. Mas é importante informar à empresa que houve impossibilidade de ingresso no edifício (ausência por motivos que fogem ao seu controle). Ele deve ligar para o superior e informá-lo assim que possível.

12 O que os grevistas não podem fazer durante as greves?

Eles não podem usar métodos violentos ou meios que possam violar direitos e garantias de outras pessoas. Também não é permitido manter a paralisação após a celebração de acordo, convenção ou decisão da Justiça do Trabalho.

13 Quais as obrigações especiais dos trabalhadores durante o período?

É preciso manter algumas equipes trabalhando para que não haja prejuízos por deterioração de bens e máquinas. Quando se trata de atividades essenciais, como atendimento de emergência médica ou fornecimento de energia elétrica, é necessário assegurar a manutenção de funções indispensáveis.

Fontes: escritórios de advocacia Coelho & Morello e Siqueira Castro e Ministério Público do Trabalho de São Paulo